

**PUBLICADO**

*Extrema, 07 / 06 / 2024*

**DECRETO Nº. 4.691**

**DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

“Determina abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando o valor específico de Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 5.012, de 07 de junho de 2024;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 874.903,00 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais) para atender aos seguintes programas:

<b>Ficha</b>	0001039	<b> Dotação</b>	
02011001.1545100101.028.44905100000			
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Função</b>	15 - URBANISMO		
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa</b>	0010 - EXTREMA MAIS MODERNA		
<b>Projeto</b>	1.028 - Manutenção em Avenida / Ruas do Município		
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>Fonte</b>	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)		
<b>Valor</b>	R\$ 674.903,00		
<b>Ficha</b>	0001058	<b> Dotação</b>	02011001.1545100102.201.33903900000
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Função</b>	15 - URBANISMO		
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa</b>	0010 - EXTREMA MAIS MODERNA		
<b>Projeto</b>	2.201 - Administrar Obras em Conjunto com Demais Secretarias		
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
<b>Fonte</b>	17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual		
<b>Valor</b>	R\$ 150.000,00		

<b>Ficha</b>	0001276	<b> Dotação</b>	02011001.1545100102.201.44905200000
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		

**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**Função** 15 - URBANISMO  
**Subfunção** 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
**Programa** 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA  
**Projeto** 2.201 - Administrar Obras em Conjunto com Demais Secretarias  
**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte** 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual  
**Valor** R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado o valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Três Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: **17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)**, e o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: **17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual**, conforme apurado no Balanço Orçamentário deste exercício de 2024.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -